

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA SANTA**

CNPJ: 11.806.792/0001-02

ATA Nº 02/2024

Aos cinco (5) dias do mês de Junho de 2024, às 9h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), cumprindo o previsto na legislação vigente, a fim de analisar a prestação de contas, referente aos bimestres de Janeiro/Fevereiro e Março/Abril de 2024, bem como discutirem a respeito de possíveis alterações na Lei Municipal nº 1.065/09. No primeiro momento, foi explanado pelo Gestor do FAPS, Ricardo Nunes de Carvalho, e por sua Presidente, Aline Paula Brazaca Frison, a prestação de contas de Janeiro/Fevereiro e Março/Abril, sendo apresentado aos presentes os valores de receitas, como a contribuição dos Servidores ativos e inativos, o Patronal, em alíquota normal e suplementar, bem como o Parcelamento dos atrasados, a compensação entre regimes, e os rendimentos mensais. Quanto às despesas, foi apresentado dados referentes ao pagamento de aposentados e pensionistas, compensações entre regimes, bem como as despesas da unidade mantenedora. Além disso, foi explanado pelo gestor que, a partir de agora, relatórios mensais a respeito dos rendimentos estão disponíveis no site da Prefeitura de Água Santa. Foi, então, aprovado por unanimidade pelos presentes os valores referentes à prestação de contas dos dois primeiros bimestres de 2024. Num segundo momento, foi apresentado aos conselheiros, por parte do Gestor e da Presidente, proposta para alteração na Lei Municipal nº 1.065/09, que Reorganiza o FAPS, e versa a respeito do Conselho de Previdência. A alteração proposta seria no Capítulo IV, Art. 19º, parágrafo 1º, que passaria a ter a seguinte redação: “Cada membro, necessariamente segurado do RPPS e que não exerça, no município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de quatro (4) anos”. Também foi proposta a alteração do Capítulo IV, Art. 19º, parágrafo 5º, que passaria a ter a seguinte redação: “A Presidência do CMP será exercida por um de seus Membros, escolhido pelo conjunto de Conselheiros, com mandato de dois (2) anos, permitida a recondução, uma vez, por igual período”. As duas propostas de alteração foram aprovadas, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, e serão encaminhadas à Administração Municipal para que sejam realizados os trâmites legais, com o pedido, por parte deste Conselho, que seus efeitos retroajam à atual presidência, exercida pela servidora Aline Paula Brazaca Frison. Após, o Gestor explanou a respeito da Portaria MPS nº 1.499/24, que fixa os novos prazos para obtenção das certificações, por parte do Conselho. Foi explicado que os representantes legais e dirigentes tem até 31/07/2024 para obterem suas certificações, e os responsáveis pela gestão, a maioria dos titulares do Comitê de Investimentos, bem como 1/3 dos titulares do Conselho, possuem prazo até 31/12/2025. Vale ressaltar que após 31/12/2025, os membros gestores e do Comitê de Investimentos precisarão estar 100% certificados no momento da nomeação. Nada mais tendo a constar, encerro a presente ata, que assino, juntamente com os demais. Água Santa, 05 de Junho de 2024.